



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR DE ACOMPANHAMENTO DISCENTE
(INDÍGENA E GERAL)

Edital de Seleção 02/2021

A Comissão de Graduação de Ciências Sociais, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **13 a 17 de dezembro de 2021**, as inscrições para o processo seletivo de bolsista para atuar junto ao Acompanhamento Discente (Indígena e Geral), conforme especificações do Ofício Circular nº 14/2021 da PROGRAD - [Ofício-Circular-014.2021-Cronograma-de-Monitoria-de-Acompanhamento-Discente.pdf \(ufrgs.br\)](#)

Conforme Instrução Normativa nº 02/2018 da PROGRAD - <https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/wp-content/uploads/2019/03/Instrucao-Normativa-No-002-Monitoria-Acompanhamento-Discente.pdf>, os requisitos mínimos obrigatórios para atuação como monitor são

Art 10:

- I - Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais compatíveis com a atuação junto ao público acompanhado;
- II - Não estar vinculado a quaisquer dessas atividades: a) outra monitoria; b) outro tipo de atividade voluntária ou remunerada que exija contrapartida de carga horária, incluindo Estágio Não Obrigatório;
- III - Não estar em débito com a Universidade.

Art. 11 - A carga horária de atividades dos monitores é de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 12 - O monitor exercerá exclusivamente as atividades relacionadas ao acompanhamento discente, sob orientação do Orientador responsável.

Art. 13 - É vedado ao monitor:

- I - Ministrar aulas em Atividades de Ensino em substituição ao professor;
- II - Supervisionar Atividades de Estágio;
- III - Realizar atividades de monitoria em horário incompatível com o horário das Atividades de Ensino em que estiver matriculado ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica; IV - Vincular-se ou estar vinculado a quaisquer dessas atividades: a) outra monitoria; b) outro tipo de atividade voluntária ou remunerada que exija contrapartida de carga horária, incluindo Estágio Não Obrigatório.

Art. 14 - Cabe ao orientador, conjuntamente com a COMGRAD respectiva, e sem prejuízo das atribuições estabelecidas no regramento específico, o acompanhamento e a fiscalização do que determina os artigos 10, 11 e 12.

Art. 15 - O monitor será desligado do Programa nas seguintes condições:

- I - por desligamento do Curso de Graduação;
- II - por desistência ou abandono das atividades de monitoria;
- III - pelo encerramento de seu vínculo com a Graduação da UFRGS;
- IV - por descumprimento das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa;
- V - por descumprimento de suas atribuições de monitor.

DAS VAGAS:

Três (3) vagas: Uma (1) para monitoria indígena; duas (2) para discente geral (uma para acessibilidade a estudantes com deficiência e outra para apoio a alunos em TCC).

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas, no período de **13 a 17 de dezembro de 2021**, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: graduacaoifch@ufrgs.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

No e-mail o/a aluno/a deve anexar currículo e histórico do curso, além de especificar no corpo da mensagem a qual a monitoria que está se candidatando (se monitoria indígena; se monitoria de acompanhamento de acessibilidade; ou se monitoria de acompanhamento de alunos em TCC).

DA SELEÇÃO

A seleção será realizada através de análise do currículo e do histórico de curso, considerando os critérios abaixo.

DOS CRITÉRIOS:

- Ser aluno vinculado ao curso de Ciências Sociais (Licenciatura ou Bacharelado);
- Ter bom aproveitamento das disciplinas cursadas;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais;
- Para a monitoria indígena: ter completado no mínimo as disciplinas obrigatórias do 4º semestre; ter cursado disciplina com conteúdo relacionado a conhecimento sobre sociedades indígenas.
- Para a monitoria de acessibilidade: ser aluno da Licenciatura, ter completado no mínimo as disciplinas obrigatórias do 4º semestre e, preferencialmente, ter concluído a disciplina “Intervenção Pedagógica e Necessidades Educativas Especiais”.
- Para a monitoria de apoio ao TCC: ser aluno do Bacharelado e ter concluído a disciplina “Projeto em TCC”.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

O Resultado da Seleção será divulgado no dia **30 de dezembro de 2021** no site do IFCH: <https://www.ufrgs.br/ifch/index.php/br/home>

VALOR DA BOLSA E PAGAMENTO

I As bolsas têm o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

II O pagamento será efetuado pela PROGRAD, até o 10º dia útil do mês subsequente.

III Os pagamentos serão proporcionais aos dias trabalhados, considerando as datas oficiais de início e término das ações.

A realização de Atividades Acadêmicas que exigem contrapartida de carga horária são incompatíveis com as Monitorias Indígenas.

A existência da respectiva monitoria está condicionada a matrícula do respectivo estudante indígena para o semestre letivo de 2021/02.

O estudante indígena poderá sugerir a substituição do/a monitor/a durante a vigência da bolsa, com a devida justificativa, a ser analisada pela COMGRAD de Ciências Sociais.

Professor Emerson Giumbelli
Coordenador da Comgrad Ciências Sociais

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2021.